

# **Boletim de Serviço**

**Nº 105, 03 de novembro de 2021**

**Hospital das Clínicas da  
Universidade Federal de  
Goiás - UFG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**  
Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020  
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**JOSÉ GARCIA NETO**

Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**

Gerente Administrativa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 438, de 27 de outubro de 2021 .....	4
Portaria-SEI nº 439, de 27 de outubro de 2021 .....	6
Portaria-SEI nº 440, de 28 de outubro de 2021 .....	8
Portaria-SEI nº 441, de 28 de outubro de 2021 .....	9
Portaria-SEI nº 442, de 28 de outubro de 2021 .....	11
Portaria-SEI nº 443, de 28 de outubro de 2021 .....	13
Portaria-SEI nº 444, de 28 de outubro de 2021 .....	15
Portaria-SEI nº 445, de 29 de outubro de 2021 .....	17
Portaria-SEI nº 446, de 29 de outubro de 2021 .....	19
Portaria-SEI nº 447, de 29 de outubro de 2021 .....	21
Portaria-SEI nº 448, de 29 de outubro de 2021 .....	23
Portaria-SEI nº 449, de 29 de outubro de 2021 .....	25
Portaria-SEI nº 450, de 29 de outubro de 2021 .....	27
Portaria-SEI nº 451, de 29 de outubro de 2021 .....	29
Portaria-SEI nº 452, de 29 de outubro de 2021 .....	31
Portaria-SEI nº 453, de 29 de outubro de 2021 .....	32
Portaria-SEI nº 454, de 03 de novembro de 2021 .....	35
Portaria-SEI nº 455, de 03 de novembro de 2021 .....	37
Portaria-SEI nº 456, de 03 de novembro de 2021 .....	38

## SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 438, de 27 de outubro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento através de adesão à ata de registro de preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013 para atendimento das demandas do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

**II. Integrantes Técnicos:**

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Flávio Henrique Costa de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1610061;

**III. Integrantes Administrativos:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369.

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 439, de 27 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de serviços de apoio às atividades administrativo, compreendendo atividades de almoxarifado, de serviços auxiliares diversos, de recepção, de portaria, de arquivo de prontuários médicos e documental e de carregador de materiais do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Valterson Oliveira da Silva, matrícula SIAPE nº 0054485;

**II. Integrantes Técnicos:**

Rafael Silveira Macedo, matrícula nº 22406123;

Shirley Angélica Guimarães, matrícula SIAPE nº 2417484;

Deverson Dante França, matrícula SIAPE nº 3122942.

**III. Integrantes Administrativos:**

Wilson Martins Vasconcelos Júnior, matrícula SIAPE nº 3009706;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 440, de 28 de outubro de 2021**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **GRASIANE ALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2287951, para exercer, em caráter de substituição, a função de **OUVIDORA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, **SERGIO BRAZ DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2278611.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 441, de 28 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico** para atendimento das demandas do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

**II. Integrantes Técnicos:**

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Flávio Henrique Costa de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1610061;

**III. Integrantes Administrativos:**

Wilson Martins Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 3009706;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 442, de 28 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento através de adesão à ata de registro de preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

**II. Integrantes Técnicos:**

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Flávio Henrique Costa de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1610061;

**III. Integrantes Administrativos:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 443, de 28 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 36 – Material Médico Hospitalar (Cânuas, Cateteres, Espardrapo, Luva Cirúrgica, Touca Hospitalar e outros)** utilizados nas Unidades Assistenciais (Unidades de Internação, Pronto- Socorro, SERUPE, Ambulatório de Quimioterapia e demais unidades assistenciais) do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Arineide Barreto Carneiro, matrícula SIAPE nº 2130295;

**II. Integrantes Técnicos:**

Rafael Silveira Macedo, matrícula nº 22406123;

**III. Integrantes Administrativos:**

Gabriela Araújo de Souza, matrícula SIAPE nº 2130295;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 444, de 28 de outubro de 2021**

Comissão Especial para Condução de Licitação RDC - Regime Diferenciado de Contratação

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1. Designar os seguintes servidores/ funcionários para comporem a Comissão Especial para Condução de Licitação RDC - Regime Diferenciado de Contratação, referente ao Processo nº 23760.015082/2021-23.

- GUSTAVO AQUINO JORDÃO - matrícula Siape nº 1924750;
- ROGER MACEDO CORREA - matrícula Siape nº 1681733; e
- FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS FREIRE - matrícula Siape nº 2085336.

Art. 2. A comissão ora constituída será presidida pelo servidor GUSTAVO AQUINO JORDÃO, Chefe da Unidade de Licitação do HCGO/EBSERH.

Art. 3. A Comissão, nos termos do art. 6º do Decreto 7.581/2011, terá como competências:

I - elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão elaborada pela Comissão do Catálogo Eletrônico de Padronização, e submetê-las ao órgão jurídico;

II - processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;

III - receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 40;

V - receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

VII - dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

VIII - encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato;

IX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; e

X - propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Art. 4. Convalidar os atos acima mencionados praticados pelos integrantes da Comissão, no período de 16/09/2021 até a presente data.

Art. 5. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria-SEI nº 445, de 29 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de material de uso contínuo do **grupo 35 – Material Laboratório/Vidrarias (Lâmina de Vidro)** utilizada pela Unidade de Laboratório de Análises Clínica e Anatomia Patológica do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, na modalidade **Adesão à Ata de Registro de Preços Órgão não Participante**, conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013 para atendimento das demandas do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Edson Souza dos Santos, matrícula SIAPE nº 1781840;

**II. Integrantes Técnicos:**

Rafael Silveira Macedo, matrícula nº 22406123;

**III. Integrantes Administrativos:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 446, de 29 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 98 – Material Permanente (Patrimônio)** para a **Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Ricardo Zucchi, matrícula SIAPE nº 2341626;

**II. Integrantes Técnicos:**

Ricardo de Camargos Lopes, matrícula SIAPE nº 1175304;

Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula SIAPE nº 2085107;

Lucio Kenny Morais, matrícula SIAPE nº 1329080;

**III. Integrantes Administrativos:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 447, de 29 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 98 – Material Permanente(Patrimônio)** para a **Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Ricardo Zucchi, matrícula SIAPE nº 2341626;

**II. Integrantes Técnicos:**

Ricardo de Camargos Lopes, matrícula SIAPE nº 1175304;

Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula SIAPE nº 2085107;

Lucio Kenny Morais, matrícula SIAPE nº 1329080;

**III. Integrantes Administrativos:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 448, de 29 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 98 – Material Permanente(Patrimônio)** para a **Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Ricardo Zucchi, matrícula SIAPE nº 2341626;

**II. Integrantes Técnicos:**

Ricardo de Camargos Lopes, matrícula SIAPE nº 1175304;

Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula SIAPE nº 2085107;

Lucio Kenny Morais, matrícula SIAPE nº 1329080;

**III. Integrantes Administrativos:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 449, de 29 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 98 – Material Permanente(Patrimônio)** para a **Unidade Transfusional** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Ricardo Zucchi, matrícula SIAPE nº 2341626;

**II. Integrantes Técnicos:**

Ricardo de Camargos Lopes, matrícula SIAPE nº 1175304;

Lucio Kenny Moraes, matrícula SIAPE nº 1329080;

Osmar Alves Dias, matrícula SIAPE nº 1141024.

**III. Integrantes Administrativos:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 450, de 29 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 98 – Material Permanente(Patrimônio)** para o **Ambulatório de Ginecologia** para atendimento às pacientes do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Ricardo Zucchi, matrícula SIAPE nº 2341626;

**II. Integrantes Técnicos:**

Ricardo de Camargos Lopes, matrícula SIAPE nº 1175304;

Lucio Kenny Moraes, matrícula SIAPE nº 1329080;

Adriana da Silva Azevedo, matrícula SIAPE nº 1258050.

**III. Integrantes Administrativos:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 451, de 29 de outubro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 98 – Material Permanente(Patrimônio)** para a **Unidade de Gestão de Enfermagem Ambulatorial** para atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Ricardo Zucchi, matrícula SIAPE nº 2341626;

**II. Integrantes Técnicos:**

Ricardo de Camargos Lopes, matrícula SIAPE nº 1175304;

Lucio Kenny Moraes, matrícula SIAPE nº 1329080;

Dirty Paula de Araújo, matrícula SIAPE nº 1356715.

**III. Integrantes Administrativos:**

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 452, de 29 de outubro de 2021**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **GRAZZIELLE GUIMARAES DE MATOS**, matrícula SIAPE nº 3135771, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ANATOMIA PATOLÓGICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 22/10/2021 a 28/10/2021 em decorrência de LICENÇA MÉDICA do(a) titular, **BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES**, matrícula SIAPE nº 2085107.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 453, de 29 de outubro de 2021**

Reestruturação da Comissão para Realização do Inventário Anual de Estoques no âmbito do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH - 2021

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI n.º 08, de 09/01/2019, publicada no DOU Seção 2, de 10 de janeiro de 2019,

Considerando que os bens e materiais em estoque devem ser inventariados para fazer parte da prestação de contas aos órgãos de controle, considerando a Norma (Externo) Inventário 2021 ([16241994](#)) e Calendário Inventário de Estoque 2021 ([16242026](#)).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reestruturar a Comissão de Inventário Físico de Estoque de Almoarifado no âmbito do Hospital das Clínicas/UFG/Ebserh com o objetivo de evidenciar a existência física dos saldos registrados nos demonstrativos financeiros e nos sistemas de controle de estoque. A comissão passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

**Presidente da Comissão**

Daiane Lislei Pereira

**Vice-Presidente da comissão**

Patrícia de Araújo Costa Caetano

**Equipe de Fiscalização**

Cassia Cardoso de Carvalho Vasconcelos

Patrícia de Araújo Costa Caetano

**Coordenadores de Área**

	Nome	Matrícula	Área
1	Rafael Silveira Macedo	22406123	Almoarifado Central
2	Edson Souza dos Santos	1781840	Almoarifado Central
3	Arineide Barreto Carneiro	1127496	Almoarifado Central
4	Giuliana Zago Geraldino	3123010	Almoarifado Central
5	Wenceslau dos Reis	1127471	Almoarifado Central
6	Murilo José do Carmo	2300562	Sub-Infraestrutura
7	Murilo Correa Quinan	3235400	Sub-Infraestrutura
8	Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante	2348310	Sub-Infraestrutura
9	Danilo Carneiro Ferreira	2351954	Setor de Farmácia Hospitalar
10	Renato Rocha Martins	1924686	Setor de Farmácia Hospitalar

11	Elias Humberto Messias Couto	3238402	Setor de Suprimentos
----	------------------------------	---------	----------------------

#### Equipe Multidisciplinar

	Nome	Matrícula	Área
1	Andrielly Marianna Silva	3000082	Setor de Avaliação e Controladoria
2	Evatir Rezende de Barros Menezes	3207751	Setor de Gestão da Informação e Informática

#### Equipe de Contagem

	Nome	Matrícula	Setor
1	Adriana Gomes de Sousa	3135467	Unid. de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos Adulto
2	Arlene de Sousa Barcelos Oliveira	1184924	Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
3	Carla Betânia de Sousa Mendes	3008780	Unidade de Gestão de Enfermagem Ambulatorial
4	Claudia Arataque Uema	3008766	Unidade de Cabeça e Pescoço
5	Daniela Tanaka Vieira Marques	3242698	Unidade de Licitações
6	Dariele Fernandes Justiniano Dourado	1796470	Setor de Hotelaria Hospitalar
7	Edson Leite de Sousa	3140690	Unid. de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos Adulto
8	Elizangela Da Conceição Alves Barbosa	3238383	Setor de Engenharia Clínica
9	Flávio da Silva Franco	3136568	Unidade de Análises Clínica e Anatomia Patológica
10	Gabriela Araújo de Souza	2130295	Unidade de Compras
11	Grasiane Alves Ferreira	2287951	Unidade de Apoio Corporativo
12	Gustavo Galvão de Oliveira Ávila	1904149	Gerência de Ensino e Pesquisa
13	Iolanda Santana de Oliveira	3009008	Unidade de Gestão de Enfermagem Ambulatorial
14	Keila Beserra de Sena Santana	2348401	UTI Neo
15	Kerlly Dalete Soares Vales	3240023	UMAPIA
16	Lúcia Aparecida Brás	2348622	Unidade de Compras
17	Marcello Bruno Araújo Magalhães	3250981	Unid. de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador
18	Melissa Viana Telles	1139186	Unidade de Atenção Psicossocial
19	Miriam de Oliveira	3009391	Unidade de Telessaúde
20	Natalina Mendes Pereira	3223448	Divisão de Gestão de Pessoas
21	Renato Elyone de Almeida	3140630	UMAPIA
22	Rodrigo Martins Said de Araújo	3254021	Setor de Infraestrutura Física

23	Suelen Cristina Mota	3136440	Unidade de Atenção Psicossocial
----	----------------------	---------	---------------------------------

Art. 2º - Fixar o prazo de **26 de novembro de 2021** para a Comissão concluir o inventário físico e apresentar o Relatório Final de Inventário de Estoques.

Art. 3º - Revogar a Portaria SEI nº 414, de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/Ebserh

**Portaria-SEI nº 454, de 03 de novembro de 2021**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 43 – Material para Reabilitação - Órteses e Próteses (Material para Hemodinâmica)** utilizados pelo Serviço de Hemodinâmica do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH para realização de cirurgias das especialidades Cardiologia, Cirurgia Vascular e Neurocirurgia, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrante Requisitante:**

Arineide Barreto Carneiro, matrícula SIAPE nº 1127496;

**II. Integrante Técnico:**

Arineide Barreto Carneiro, matrícula SIAPE nº 1127496;

**III. Integrantes Administrativos:**

Wilson Martins Vasconcelos Junior, matrícula SIAPE nº 3009706;

Edson Souza dos Santos, matrícula SIAPE nº 1781840.

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 455, de 03 de novembro de 2021**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **MARCIA BEATRIZ DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1127139, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, **CARLOS CRISTIANO OLIVEIRA DE FARIA ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1626726.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Portaria-SEI nº 456, de 03 de novembro de 2021**

Instituição de Equipe de Planejamento de Contratação

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de **aparelhos de ultrassonografia** - materiais de uso contínuo do **grupo 98 – Material Permanente(Patrimônio)** na modalidade Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento através de adesão à ata de registro de preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**I. Integrantes Requisitantes:**

Ricardo Zucchi, matrícula SIAPE nº 2341626;

**II. Integrantes Técnicos:**

Ricardo de Camargos Lopes, matrícula SIAPE nº 1175304;

Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 1626726;

Lucio Kenny Moraes, matrícula SIAPE nº 1329080.

**III. Integrantes Administrativos:**

Lúcia Aparecida Brás\*, matrícula SIAPE nº 2348622;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH